

Deliberação nº 092 de 2019

Altera a Deliberação nº 072 de 2019, que estabeleceu a criação do Programa de Estágio de pós-graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09, na Lei Complementar Estadual nº 65/03, artigo 28, inciso I, e com base no procedimento nº 030/19, reunido em sua 8ª sessão ordinária de 2019, realizada no dia 09 de agosto, Delibera:

Art. 1º. O art. 7º, da Deliberação nº 072 de 2019, passa a vigorar acrescido do §2º, com a seguinte redação:

“§2º. É vedado o exercício do estágio de pós-graduação nas mesmas áreas em que o estagiário atua na advocacia no âmbito da comarca da respectiva unidade da Defensoria Pública”.

Art. 2º. O art. 14, da Deliberação nº 072 de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único – Aplica-se o disposto no §2º, do art. 7º, desta Deliberação, ao prestador de serviço voluntário de que trata o art.15, da Deliberação nº 006 de 2011”.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2019.


Luciana Leão Lara Luce

Presidente do Conselho Superior em exercício

